



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº185/2022, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº9/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolsas de colostomia, para fins de atendimento ao Setor de Órtese e Próteses, vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº80.392.566/0001-45, com sede no endereço Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado em Almirante Tamandaré neste ato representada por **MARIO JOSÉ TKATCHUK**, portador do CPF nº 747.877.729-53, RG nº 4.259.827-5 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme memorando nº63/2023 na quantidade de R\$354.384,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 24 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

MARIO JOSÉ TKATCHUK
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 747.877.729-53

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 9/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **185/2022**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado em Almirante Tamandaré, inscrita no CNPJ Nº 80.392.566/0001-45, representada pelo **Sr. MARIO JOSÉ TKATCHUK**, inscrita no CPF nº 747.877.729-53, RG nº 4.259.827-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº185/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 9/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término em 24/11/2024, referente ao Contrato Administrativo nº. **185/2022**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 185/2022, até o dia 24 de novembro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 27 de NOVEMBRO de 2023 (27/11/2023).



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
MARIO JOSÉ TKATCHUK,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023



ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE PREFEITOS 03/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00 (quinze horas) em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor RENAN MENCK ROMANICHEN, Presidente do CIS, para realização da assembleia ordinária de Prefeitos, de forma presencial, realizada no Parque de Exposições de Ivaiporã durante a Expovale, na cidade de Ivaiporã, e havendo quórum suficiente, iniciou-se a reunião, tratando dos assuntos pautados e a fim de atender demandas dos Municípios consorciados. Se fizeram presentes: o Município de ARAPUÃ representado pelo prefeito DEODATO MATIAS e pelo Secretário de Saúde SEBASTIÃO HUIDA, o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por seu Prefeito e presidente do CIS RENAN MENCK ROMANICHEN e pela Secretária de Saúde LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN, o Município de CRUZMALTINA representado pela Secretária de Saúde VERONICA CASAVECHIA, o Município de IVAIPORÃ representado pelo Prefeito LUIZ CARLOS GIL e pela Secretária de Saúde CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO, o Município de JARDIM ALEGRE representado pelo Vice-Prefeito MOISEIS LNORTOVZ DOS SANTOS e pela Secretária de Saúde KELLY FONTOURA, o Município de MATO RICO representado pelo Prefeito EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, o Município de NOVA TEBAS representado pelo Prefeito CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, o Município de RIO BRANCO DO IVAÍ representado pelo Prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES e pela Secretária de Saúde IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES, o Município de ROSÁRIO DO IVAÍ representado pelo Vice Prefeito ANIZIO CESAR LINA SILVA o Município de SANTA MARIA DO OESTE representado pelo Prefeito OSCAR DELGADO e pela Secretária de Saúde ARLETE LACTZUK, a 22ª REGIONAL DE SAÚDE representada pela Diretora SILVA BOVO e membros da equipe administrativa do Consórcio, para tratar dos assuntos:

1) Cronograma dos CIS: dezembro de 2023 e janeiro de 2024; 2) Atualização da tabela do CIS 2024; 3) instrução normativa 2145/23 da Receita Federal; 4) Análise do setor de OPM - Órtese Prótese e Materiais 8) Outros assuntos.

O Presidente do CIS no uso da palavra agradeceu a presença de todos, cumprimentando a todos os presentes, ressaltando que os assuntos foram previamente analisados e pré-aprovados pelo Conselho de Secretários de Saúde do CIS que serão abordados na reunião. Apresentou também os itens que não foram aprovados pelo Conselho de Secretários sendo: Procedimentos de Toxina Botulínica Terapêutica, atualização dos itens odontológicos e reajustes e atualização de Exames Laboratoriais, comentando que tais assuntos tem a necessidade de melhor análise ou que serão avaliados em segundo momento pelo Conselho e equipe técnica do CIS e que não serão abordados nesta assembleia.

Inicialmente o Presidente apresentou a proposta do cronograma para o final do ano de 2023 e janeiro de 2024. O prefeito Clodoaldo Fernandes, questionou em relação ao planejamento de início de 2024 se deve ser pelo crédito antecipado em dezembro de 2023, sendo confirmada a afirmação pelo Presidente. A secretária Cristiane reafirmou para que os municípios se programem com antecedência as consultas, exames e também para os demais serviços, de transporte, casa de apoio e demais projetos. Também solicitou que o Diego (Coordenador Técnico do CIS), estivesse a disposição por telefone no período de férias para eventuais situações e problemas de sistema durante esse período. O prefeito Clodoaldo Fernandes comentou que a proposta está adequada e que até o dia 15 de janeiro é tempo suficiente para

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023



repor os recursos, sendo solicitado que último dia para programar os recursos para o crédito antecipado de janeiro de 2024 fosse alterado para o dia 11/dezembro, sendo pactuado o cronograma da seguinte forma: 01/dez. 2023: Prazo para recebimento de Guias dos prestadores no CIS referente aos serviços realizados de novembro. 06/dez. 2023: Prazo para disponibilizar agenda para janeiro de 2024 no prédio do CIS – sede. 08/dez. 2023: Último dia de atendimento em 2023 no CIS – sede e estabelecimentos externos. 11/dez. 2023: Último dia para os municípios programar os recursos para o crédito antecipado de janeiro de 2024 e Prazo para recebimento de Guias dos prestadores no CIS referente aos serviços de dezembro. 14/dez. 2023: Último dia para os prestadores realizar o Envio de Nota Fiscal para faturamento em 2023. 02/jan. 2024: Retorno dos atendimentos externos: estabelecimentos próprios. 15/jan. 2024: Retorno dos atendimentos no prédio do CIS – sede. AME – QUALICIS: em atendimento ininterrupto e o Período de Férias dos funcionários sendo de 11/12/23 a 12/01/24 para a Equipe de Saúde (33 dias) e 18/12/23 a 12/01/24 para a Equipe Administrativa (26 dias).

Em seguida, deu-se início à apresentação a proposta de reajuste da Casa de Apoio conforme INPC acumulado, sendo decidido pelos prefeitos o arredondamento do valor para baixo e definido da seguinte forma: Hospedagem – Casa de Apoio Curitiba e Região Metropolitana no valor de R\$ 94,00 e Hospedagem – Casa De Apoio Curitiba e Região Metropolitana com Quarto de Isolamento no valor de R\$ 122,00.

No assunto seguinte, o Presidente apresentou a proposta de reajuste dos itens de oftalmologia, o prefeito Clodoaldo Fernandes comentou em relação a qualidade do atendimento do prestador solicitando que fique registrado que o valor não é exorbitante, mas que deve ser avaliada a quantidade de pacientes que o prestador atende e se o processo de atendimento do prestador está adequado. A diretora da 22ª Reg. de Saúde, Sílvia Bovo, comentou sobre as vagas disponível no E-SUS em Londrina pelo OFTALON. O Coordenador do CIS, Diego, comentou que já houve um diálogo com o prestador, inclusive com a presença do Secretário de Lidianópolis, mas que não houve avanço significativo, sendo que também não houve reclamações formais de pacientes e que há dificuldades em argumentar e exemplificar situações para o prestador. Karen Rocha, Coordenadora do AME, destacou que é impossível realizar um atendimento adequado com o número de consultas que ele realiza no dia, não priorizando a qualidade, sugerindo atrelar a um tempo mínimo de consulta e registro. Foi decidido não aprovar o reajuste e que um grupo de gestores deve conversar com o prestador para alinhar em relação a qualidade de atendimento. Também foi aprovada a exclusão da tabela do item que não é mais utilizado, sendo o item atrelado ao Projeto Boa Visão, e caso haja necessidade poderá ser criado um item futuramente.

Em seguida, foi apresentada a proposta de reajuste de transporte, considerando a contraproposta aceita pelo Conselho. O Coordenador Diego, ressaltou sobre a importância de manter o serviço e que o prestador argumenta dificuldade no preço atual, haja vista os custos atuais. O vice-prefeito Anizio Cesar comentou que em outros consórcios o valor é bem mais baixo e que existem margem para reduzir o valor. Foi decidido reajustar o valor utilizando o IPCA acumulado de fevereiro a fevereiro.

Na sequência o Presidente apresentou a proposta para atualização na descrição dos itens de Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia), incluindo o detalhamento dos itens, ficando aprovado da seguinte forma: Retosigmoidoscopia: R\$ 137,11. Colonoscopia: R\$ 397,00; Esofagogastroduodenoscopia (EDA): R\$ 247,00. Esofagogastroduodenoscopia (EDA) + Teste da urease: R\$ 257,00.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023



Esofagogastroduodenoscopia (EDA) + teste da urease + retirada de material para biopsia: R\$ 282,83.
esofagogastroduodenoscopia (EDA) + retirada de material para biopsia: R\$ 272,83.

Foi apresentada a proposta de tabela de serviços para o CAPS tipo II com sede em Jardim Alegre, inserindo os profissionais e valores para o credenciamento e que para a equipe administrativa será analisada a forma de contratação, sendo aprovada a tabela de credenciamento proposta.

O Presidente na sequência apresentou a situação do Setor de OPM (Órtese e Prótese e Materiais Especiais), explicando a fila, apresentando a nova funcionária do setor, Valéria Venancio, e comentou sobre o recurso limitado repassado e da política de atendimento, sendo que atualmente o serviço está sendo ordenado conforme a chegada dos processos, sendo proposto a divisão *per capita*. O prefeito Clodoaldo discorreu a respeito da divisão, sugerindo manter a política por ordem de chegada devido ao recurso ser pequeno e que para os Municípios menores terem poder de compra somente para alguns itens. A secretária Ivone contra-argumentou quanto à possibilidade de ser *per capita* tendo em vista que existe a garantia de atendimento no mês de compra de algum item e que a diferença do volume de processos comparado com Ivaiporã, por exemplo, é muito grande. O coordenador sugeriu que o Consórcio envie ofício a Regional de Saúde para ampliar o recurso do setor. O prefeito Clodoaldo concordou em solicitar o recurso e também sugeriu que Valéria verifique qual a forma para atender cada Município e como seria os valores *per capita*, realizando um levantamento da demanda do serviço e dos itens que estão sendo mais demandados, apontando que pode haver Municípios com estoque. A diretora da Regional de Saúde, Sílvia Bovo, comentou que é importante que a demanda reprimida esteja formalizada e afirmou que com certeza irá buscar o recurso. O prefeito Clodoaldo sugeriu solicitar também o recurso necessário para acabar com a fila existente no momento. Sendo decidido o envio do ofício de solicitação de ampliação do recurso de FPO, incluindo o valor para atender a fila atual e que em segundo momento deverá se avaliar em relação a política de atender a demanda de forma *per capita*.

Na sequência o Presidente abordou sobre a situação do Piso de Enfermagem, com apresentação do quadro atual de funcionários da equipe de saúde com o impacto no piso, destacou que o recurso atual é via Assistência Financeira Complementar, que o CIS já recebeu os meses de maio a setembro e que os valores já foram repassados aos funcionários e que mensalmente a contabilidade envia planilha com os valores do complemento. O CIS irá criar uma Resolução para descrever e regulamentar o complemento.

Em seguida o Presidente apresentou a necessidade abertura de processo seletivo simplificado (PSS) no CIS Ivaiporã visando à contratação de pessoal em caráter temporário, diante da iminente necessidade de concessão de licença maternidade à contadora efetiva no próximo exercício financeiro, em virtude de sua gestação, sendo aprovada a realização do PSS da seguinte forma: salário de R\$ 3.500 com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Foi aprovada a contratação de empresa especializada para realização do PSS em questão e também concedida autorização à administração do Consórcio a realizar PSS sempre que necessário em algumas condições excepcionais como: aumento expressivo de demanda, licença de servidores por maternidade, doença etc. e demais situações de caráter excepcional e com situação temporária.



Diário Oficial ⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023



O Presidente apresentou o estudo para atualização da tabela dos exames de imagens, com itens que foram retirados e incluídos, além dos propostos ajustes de preços. O coordenador Diego justificou em relação a descrição dos itens e apresentou as principais mudanças. Também comentou sobre a oferta em 2024 para o próximo ano relacionado ao exame de ultrassom morfológico que deve ser realizado no prédio do Consórcio. Foi aprovada a proposta de atualização da tabela dos itens apresentados, sendo sugerido pelos prefeitos descrever os itens que são unilaterais ou bilaterais.

O presidente prosseguiu com a reunião relatando em relação os Municípios inadimplentes, para que haja atenção aos recibos de 2023, justificando o impacto com os pagamentos com os prestadores e fornecedores e também como a importância para prestação de conta e fechamento do exercício contábil, sendo fundamental que não haja pendência de pagamento por parte dos Municípios.

Na sequência o Presidente apresentou em relação a retenção de imposto de renda na fonte, com a simulação prevista de arrecadação, apresentando a proposta que os recursos da retenção fiquem no Consórcio e constituam reserva de contingência, podendo ser utilizado para eventuais despesas e, caso não haja, seja possível inserir em consultas, não podendo ser alocado em rateio, que dispõe de obrigação legal já líquida. O prefeito Clodoaldo sugeriu que o saldo fique no Consórcio e que seja recolocado em créditos em exames, consultas e procedimentos, contudo, ficou acordado que o valor retido vai ficar para o CIS e, havendo a possibilidade, a cada fim de exercício será decidido a destinação.

Ao final, foi passada a palavra a quem tivesse interesse de trazer pautas. O prefeito Carlos Gil no uso da palavra agradeceu a presença na Expovale, comentou sobre implantação do novo prédio do AME, questionando sobre o orçamento e custeio de funcionamento, ressaltando que a entrega da obra está dentro do prazo previsto. A diretora da 22ª Regional, Silvia Bovo, expôs que já conversou com o coordenador Diego e que serão criadas no início de 2024 Resoluções próprias para os itens de utilização do consórcio. A secretária Cristiane Pantaleão, questionou em relação a resposta do primeiro ofício enviado pelo Consórcio com a mesma solicitação e que será necessário encaminhar a necessidade prevista para eventual Resolução da SESA. Karen, coordenadora do AME, informou que já existe essa previsão considerando o Estudo de Viabilidade no processo de construção. Por fim, ficou definido que irá ser levantado através do Estudo de Viabilidade a necessidade dos itens a serem solicitados. O prefeito Carlos Gil teceu últimas considerações e informou que entende que, se está previsto sala de ultrassom, deve vir equipamento novo, se há previsto sala de raio-x, deve vir equipamento novo, que o projeto do prédio deve vir completo e questionou em relação a mais uma cota de recursos a ser recebida, haja vista a importância devido à crise de recursos nas prefeituras. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a disponibilidade do espaço na Expovale, parabenizando pelo evento e agradeceu os demais prefeitos presentes, e deu por encerrada a presente reunião, eu Diego Navarrete Shiinoki, lavrei a presente ata e que por mim assinada, contendo em anexo a lista de presença.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente – CIS Ivaiporã


Diego N. Shiinoki

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
Data: 27/11/2023 17:25:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023



ASSEMBLEIA DE PREFEITOS 16 DE NOVEMBRO DE 2023



CIDADE	NOME	ASSINATURA/ PRESENÇA
ARAPUÃ	DEODATO MATIAS	<i>deodato matias</i>
ARAPUÃ	SEBASTIÃO HUIDA	<i>B. Huida</i>
ARIRANHA DO IVAÍ	THIAGO EPIFANIO DA SILVA	
ARIRANHA DO IVAÍ	SEBASTIÃO DERNEIS	
CÂNDIDO DE ABREU	RENAN MENCK ROMANICHEN	<i>Renan</i>
CÂNDIDO DE ABREU	LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN	<i>Larissa</i>
CRUZMALTINA	NATAL CASAVECHIA	
CRUZMALTINA	VERONICA CASAVECHIA	<i>Veronica</i>
GODOY MOREIRA	PRIMIS DE OLIVEIRA	
GODOY MOREIRA	ORLANDO NASCIMENTO	
IVAIPORÃ	LUIZ CARLOS GIL	<i>Luiz Carlos Gil</i>
IVAIPORÃ	CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO	<i>Cristiane Martins Pantaleão</i>
JARDIM ALEGRE	JOSE ROBERTO FURLAN <i>Jose Roberto Furlan</i>	<i>Jose Roberto Furlan</i>
JARDIM ALEGRE	KELLY FONTOURA	<i>Kelly Regina Fontoura</i>
LIDIANÓPOLIS	ADAUTO APARECIDO MANDU	
LIDIANÓPOLIS	THIAGO ZANONI BRANCO	

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649

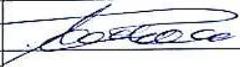
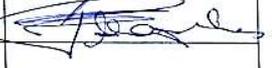
Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

ASSEMBLEIA DE PREFEITOS 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CIDADE	NOME	ASSINATURA/ PRESENÇA
LUNARDELLI	REINALDO GROLA	
LUNARDELLI	JULIANA MIRTES ANDRADE SOUZA	
MANOEL RIBAS	JOSE CARLOS DA SILVA CORONA	
MANOEL RIBAS	CLAUDINEI BATISTA DE JESUS	
MATO RICO	EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	
MATO RICO	ILSO BINI	
NOVA TEBAS	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	
NOVA TEBAS	MARCIA REGINA ROSSI	
RIO BRANCO DO IVAÍ	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	
RIO BRANCO DO IVAÍ	IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES	
ROSÁRIO DO IVAÍ	ILTON SHIGUEMI KURODA	
ROSÁRIO DO IVAÍ	ANIZIO CESAR LINO SILVA	
SANTA MARIA DO OESTE	OSCAR DELGADO	
SANTA MARIA DO OESTE	ARLETE LACTZUK	
SÃO JOÃO DO IVAÍ	CARLA SUZI EMERENCIANO	
SÃO JOÃO DO IVAÍ	ADRIANA CERON DE ALMEIDA	

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

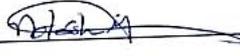
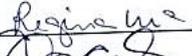
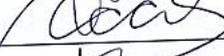
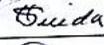
ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1272

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023



ASSEMBLEIA DE PREFEITOS
16 DE NOVEMBRO DE 2023



CIDADE	NOME	ASSINATURA/ PRESENÇA
Caridade de Abreu	Luiz Traverselli	
Ivaiporã	Melissa Mayara Vieira	
Ivaiporã	Raniele Costa Dulce Sordi	
Ivaiporã	Regina dos Anjos	
Ivaiporã	Carla Aparecida	
Caridade de Abreu	Domingos Galvão Rodrigues	
Araripã		
Itaiporã	Fátima Bono Fankuk	
PRE CIS Ivaiporã	Karen Patricia Wilke Steinhilber	
Itaiporã Alegre	Marcos Vinícius	

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649